



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 29/2025

Piumhi, 23 de janeiro de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor
José Welington da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta**

Senhor Presidente,

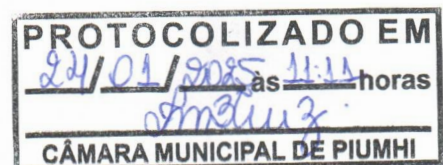
Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores **“ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO”** para ser anexado ao **Projeto de Lei complementar n. 01/2025** que **“dispõe sobre concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2025, e dá outras providências”**, para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edís*.

Certo de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.14 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS

INÍCIO DA VINGÊNCIA:	23/01/2025	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	2025
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA:	Desconto do Pagamento do IPTU percentual 3,00%		
EXERCÍCIO	2025		
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO		
VALOR ESTIMADO IPTU	10.615.639,05		
DESCONTO IPTU	318.469,17		
RECEITAS DE IMPOSTOS	23.394.550,00		
RECEITA TOTAL MUNICÍPIO	190.000.000,00		
% RECEITAS DE IMPOSTOS	1,36%		
% ORÇAMENTO MUNICÍPIO	0,17%		

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA LDO 2023

RENÚNCIA DE RECEITAS PREVISTAS LDO	1.870.000,00
VALOR APROVEITADO NESTE PROJETO	318.469,17
SALDO DE RENÚNCIA PREVISTO NA LDO	1.551.530,83

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁCTER CONTINUADO

AUMENTO PERMANENTE DAS RECEITAS	1.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	280.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO DAS RECEITAS	1.120.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS	750.000,00
MARGEM BRUTA	1.870.000,00
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA	318.469,17
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO	1.551.530,83

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como os três exercício posteriores conforme disposto no Artigo 14 da LC 101/2000, não afetando as metas fiscais prevista para o exercício corrente e posteriores e em conformidade com os disposto na LDO do município.



Maria Perpetua da Silva Felix
Sec.Mun.Adm.Finanças

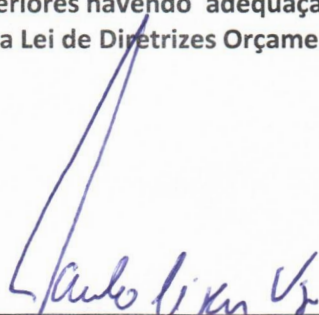
Piumhi, 23 de Janeiro de 2025



Ezio Goulart Souza
Sec.Mun.Governo Plan.Desenvolvimento

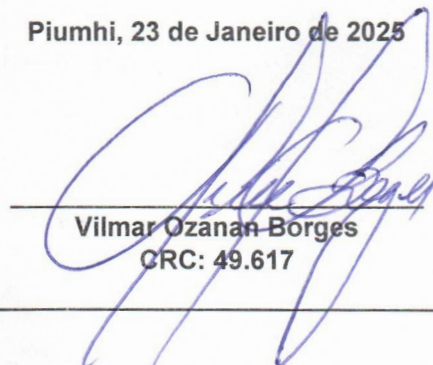
DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que os iincentivos fiscais e econômicos integrante do projeto Lei não afeta as metas fiscais previstas para o exercício corrente e posteriores havendo adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias LDO.



Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

Piumhi, 23 de Janeiro de 2025



Vilmar Ozanan Borges
CRC: 49.617